ESTADO DE SANTA GAVARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

DECRETO N.º 208/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018

"DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL FERNAN JÚNIOR TASCA, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 038, DE 17 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Servidor FERNAN JÚNIOR TASCA, ocupante do cargo de Nutricionista do NASF, Nível 50, do Grupo V-TEC com 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, fica REENQUADRADO no cargo de Nutricionista do NASF, Nível 150, do Grupo V-TEC, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 038/2018, de 17 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de maio de 2018.

DARCI CEŘIZOLLI Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ON CEREZOLLI Secrétário de Aldministração

MUNICIPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS roc. Decreto 208 12019 22/05/2018 EUCAOUS 2532

Fone: (49) 3364-0092 | 3364-0076 | 3364-0172 Av. Dom Pedro II, 830 - Centro - Serra Alta/SC